

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: CEE-nº 083/71

INDICAÇÃO CEE/CENE- nº 100/73

Aprovada por Deliberação

Em 07 / 11 / 1973

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de TaubatéASSUNTO : Reajuste de anuidades escolares para 1.973.

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

RELATOR: Jorge Barifaldi Hirs - Representante

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas "Prof. Ulysses Vieira", de Taubaté, apresenta a documentação contábil pela qual se apura que pretende aumentar, para 1.973, suas anuidades em 40% sobre as de 1.972, e quer aprovação para este reajuste. Realmente, a Faculdade tem necessidade deste reajuste, mas, porque o reajuste de seu salário-aula em relação ao ano anterior foi exagerado, por volta de 45% em média, quando para o Estado de São Paulo, o Dissídio Coletivo resultou para a categoria profissional, 18%, e, o Governo, na ânsia de combater a inflação, desejava que, para 1.973, a taxa inflacionária não fosse além de 12%. Dir-se-ia que a Faculdade é uma Autarquia Municipal e teve seu orçamento aprovado pela Prefeitura. Entendo que andou mal a Prefeitura em aprovar um orçamento que consigna reajuste salarial de 45% para 1.973. Tivesse ela permitido o reajuste salarial recomendável, de no máximo 18%, só teria necessidade de reajustar as anuidades em, no máximo, 20%.

À vista do exposto, opino pela concessão de 18% de reajuste das anuidades para 1.973 sobre as de 1.972, passando, portanto, de R\$ 100,00 para R\$ 1.180,00.

São Paulo, 15 de outubro de 1.973.

a) Jorge Barifaldiⁱ Hirs - Relator (Rep. do Sindicato dos Estab. de Ensino Part. do Est. de São Paulo.)

A COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua a Indicação do Representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Part. do Est. de S. Paulo.

Presentes os Senhores Representantes: Dr. Jorge Barifaldi Hirs e Dr. Geraldo Mugayar, representantes, respectivamente, do Sindicato dos Estab. Part. do Est. de S. Paulo e Federação dos Trabs. em Estab. de Ensino Part. do Est. de São Paulo.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1.973.

Conselheiro José Conceição Paixão - Presidente